

21 de setembro de 2023 012/2023-VNC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

- Janela de entrega de ativos diluída para renda variável

Informamos que, em **25/09/2023**, entrará em vigor nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (Manual), com alterações relativas ao processamento cíclico de entrega de ativos, por meio do qual a Câmara B3 poderá processar as instruções de liquidação anteriormente ao processamento regular de entrega de ativos do dia.

A adesão dos participantes às janelas cíclicas será automática. Os participantes que optarem por não aderir deverão apresentar comunicação e justificativa prévia à B3. O processamento regular de entrega de ativos mantém-se inalterado.

A nova versão do Manual estará disponível, a partir de **25/09/2023**, em <u>www.b3.com.br</u>, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos, Acessar documentos, Câmara B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Atendimento - Listados pelo telefone (11) 2565-5014 ou e-mail liquidacao@b3.com.br.

Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP Rodrigo Nardoni Vice-Presidente de Tecnologia e Segurança Cibernética



Anexo I do OFÍCIO CIRCULAR 012/2023-VNC

Descrição das Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

CAPÍTULO 9 – LIQUIDAÇÃO PELO SALDO LÍQUIDO MULTILATERAL Seção 9.1 – Procedimentos de liquidação multilateral

Subseção 9.1.1 – Entrega de ativos dos comitentes devedores em ativos à câmara

Subseção 9.1.1.1 – Entrega de ativos custodiados na central depositária da B3 nos processamentos cíclicos de entrega de ativos

Inclusão de subseção que institui o procedimento para processamento cíclico por entrega de ativos, o qual passa a ocorrer no período entre a abertura da câmara e o processamento regular de entrega de ativos do dia.

Subseção 9.1.1.2 – Entrega de ativos custodiados na central depositária da B3 no processamento regular de entrega de ativos

- Renumeração da subseção devido à inclusão da subseção anterior.
- Complementação do título da subseção para especificar que o conteúdo se refere à entrega de ativos no processamento regular de entrega de ativos.
- Alteração no texto esclarecendo que, na entrega de ativos pelo processamento regular de entrega de ativos, não estão incluídas as instruções de liquidação previamente liquidadas no processamento cíclico.
- Atualização das referências às subseções devido à renumeração.
- Ajustes com o objetivo de melhoria textual.

Subseção 9.1.1.2.1 – Processo de identificação de instruções credoras não liquidadas

Atualização da numeração da subseção e da referência à subseção 9.1.1.2 devido à renumeração.



012/2023-VNC

Subseção 9.1.1.2.2 – Processo de otimização de compensação de ativos Subseção 9.1.1.3 – Entrega de mercadorias Subseção 9.1.1.3.1 – Indicação de terceiros para recebimento e para entrega de mercadorias

Atualização da numeração das subseções.

Subseção 9.1.4 – Grade de horários

- Inclusão de nova etapa, que indica o intervalo de horário em que ocorrerá o processamento cíclico de entrega de ativos, e renumeração das etapas posteriores.
- Adequação do texto da etapa 6 ao novo procedimento.